



**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

**Mestrado em Administração Escolar e Políticas Educativas**

**22-05-2026**

## **1. ENQUADRAMENTO DO CURSO**

As escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos/as e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural da região e do país.

O curso está direcionado para o desenvolvimento de competências em gestão e administração no exercício de direção, assessoria de órgãos de gestão, e liderança intermédia de estabelecimentos educativos e/ou respetivos agrupamentos do pré-escolar, básico e secundário, públicos ou privados, no sentido da criação de linhas e ações estratégicas. É assim importante os/as professores/as que pretendam exercer cargos de gestão e/ou gestão intermédia, adquiram conhecimentos específicos nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de modo a potenciar a prestação do serviço público de educação e otimizar a gestão dos recursos postos à sua disposição.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

Capacitar os/as administradores/as escolares implica contribuir para que aumentem o seu conhecimento na área das políticas educativas, da compreensão da complexidade das organizações escolares e dos territórios em que estas se inserem, assim como da ação pedagógica com vista às aprendizagens e ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos, a missão central da escola, considerando-se:

- Conhecer os quadros conceptuais construídos na área das políticas educativas e da administração educacional e o modo como eles permitem refletir sobre as questões da governação.
- Compreender as instituições educativas enquanto organizações aprendentes e os mecanismos que promovem a mudança e a inovação no contexto da sua missão
- Compreender a importância da investigação e da mobilização do conhecimento no exercício das funções de Administração Escolar
- Promover os conhecimentos e as competências necessárias para o desempenho de funções de administração de organizações educativas.

## **3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO**

Diplomados ou profissionais nas áreas do Ensino, Educação, Gestão e outras áreas relevantes, que pretendam desenvolver competências em gestão e administração de estabelecimentos educativos ou similares, permitindo um exercício mais qualificado de cargos de gestão e gestão intermédia

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Administração Escolar e políticas Educativas quem satisfaça uma das seguintes condições:

- Ser titular do grau de licenciado/a, ou superior, preferencialmente nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

- Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.
- Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da instituição proponente.

#### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem adotadas assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

Este mestrado funciona em regime pós-laboral, presencial, e com uma componente de 20% de formação a distância em cada Unidade Curricular.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Professora Doutora Carla Cibebe Fiel Vasconcelos Figueiredo, Departamento de Ciências Sociais e Pedagogia da ESE/IPS

[carla.cibebe@ese.ips.pt](mailto:carla.cibebe@ese.ips.pt)

Professora Doutora Raquel Ferreira Pereira, Departamento de Economia e Gestão

[raquel.pereira@esce.ips.pt](mailto:raquel.pereira@esce.ips.pt)

#### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

O curso decorre durante dois anos letivos, o que corresponde a um total de 120 ECTS.

O 1.º ano letivo integra 12 unidades curriculares (UC), 10 UC obrigatórias, com um total de 50 créditos, e 2 UC opcionais, com um total de 10 ECTS.

O 2.º ano letivo integra 2 UC, com um total de 60 ECTS, e corresponde ao desenvolvimento e elaboração do trabalho que conduzirá à dissertação de natureza científica ou a trabalho de projeto.

O curso é lecionado às Quartas (18h-21h), sextas(18h-21h) e sábados (9h-13h), sendo as quartas preferencialmente online. As sextas e sábados serão de atividades presenciais, nas instalações da ESE/IPS. Todas as atividades, presenciais e a distância, decorrem de outubro a julho de acordo com o plano curricular aprovado para o curso

#### **7. DIPLOMAS**

A estrutura completa do curso confere o título de Mestre em Administração Escolar e Políticas Educativas pelo Instituto Politécnico de Setúbal.

Mediante aprovação do Conselho Coordenador da Formação Contínua, a conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto) corresponderá a um Curso de Especialização em Administração Escolar e Políticas Educativas.

#### **8. VAGAS PARA ACESSO**

O número de vagas é de 25 estudantes.

5% do total dessas vagas são destinadas a estudantes estrangeiros/as sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1.ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a" na 1.ª fase de candidaturas, que não foram convocados/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente" podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os/as diplomados/as do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam, transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Todas as candidaturas que transitem para a fase seguinte, vão passar por novo processo de seriação, podendo o resultado ser diferente do obtido na fase anterior.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, estas mesmas poderão ser ocupadas por candidatos/as com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do/a Diretor/a da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, estas poderão ser ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as com ou sem Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal, no mesmo curso e concurso, mediante parecer do/a Diretor/a da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existirem vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os/as diplomados/as do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo) podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo a Presidente do IPS autorizar, a título excecional, sob proposta do/a Diretor/a da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

## **9. PROPINA**

O valor da propina para o ano letivo 2026/2027 é o seguinte:

Propina normal: 990,00€;

Propina estudante internacional: 1980,00€.

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula e o seguro escolar têm um valor de 40€ e 5€, respetivamente.

Sempre que o pagamento necessite de ser realizado por entidades terceiras, por exemplo Empresas, os candidatos/as devem consultar a informação disponível acerca de [Pagamento por Entidade Terceira](#) no portal do IPS.

## 10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, na plataforma Inforestudante do Politécnico de Setúbal em [www.inforestudante.ips.pt](http://www.inforestudante.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável). Sempre que o pagamento necessite de ser realizado por entidades terceiras, por exemplo Empresas, candidatos/as devem consultar a informação disponível acerca de [Pagamento por Entidade Terceira](#) no portal do IPS.

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de identificação (CC/Passaporte/Título de Residência Permanente);
- Cópia do Cartão de Contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de licenciatura e/ou habilitação profissional;
- Certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias ou créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos;
- CV de acordo com o modelo europeu;
- Comprovativos ou declarações da experiência profissional indicada no CV;

## 11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

### 1.ª Fase

**Calendário de candidaturas:** 27 de maio a 8 de julho de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 15 de julho de 2026

**Período de reclamações:** 16 e 17 de julho de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 23 de julho de 2026

**Matrícula e inscrição:** 28 de julho a 04 de agosto de 2026

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 07 de agosto de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 10 a 13 de agosto de 2026

**Início das aulas:** 01 de outubro de 2026

### 2.ª Fase

**Calendário de candidaturas (para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase):** 5 de agosto a 3 de setembro de 2026

**Calendário de candidaturas (para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase):** 17 de agosto a 3 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 7 de setembro de 2026

**Período de reclamações:** 8 e 9 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 11 de setembro de 2026

**Matrícula e inscrição:** 16 a 17 de setembro de 2026

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 21 de setembro de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 22 a 23 de setembro de 2026

**Início das aulas:** 01 de outubro de 2026

Após as matrículas da 2.<sup>a</sup> fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3.<sup>a</sup> fase.

### **3.<sup>a</sup> Fase**

**Calendário de candidaturas (3.<sup>a</sup> fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 2.<sup>a</sup> fase:** 16 a 28 de setembro de 2026

**Calendário de candidaturas (3.<sup>a</sup> fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 2.<sup>a</sup> fase:** 25 a 28 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 30 de setembro de 2026

**Período de reclamações:** 1 e 2 de outubro de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 6 de outubro de 2026

**Matrícula e inscrição:** 8 a 12 de outubro de 2026

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 14 de outubro de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 15 a 16 de outubro de 2026

**Início das aulas:** 01 de outubro de 2026

## **12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO**

Os/As candidatos/as à inscrição do curso Mestrado em Administração Escolar e Políticas Educativas serão selecionados por um júri composto por docentes da área tendo em atenção os seguintes critérios:

**Critério A** – Formação Académica (40% com um máximo de 8 valores) Classificação da Licenciatura e/ou classificação de Pós-Graduação, tendo esta uma majoração de 1,3.

**Critério B** – Currículo Profissional (40% com um máximo de 8 valores)

**Critério C** – Currículo Técnico Científico: Publicações, Comunicações e Participação em Projetos (20% com um máximo de 4 valores).

Para os/as candidatos/as que não possuam um curso superior conferente de grau ou equivalente, o critério será apenas a análise do curriculum científico, académico e profissional (100%).

Em cada um dos critérios só serão considerados para o processo de avaliação, os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura.

O critério de desempate é a data de nascimento (prioridade para o/a candidato/a mais velho).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos/as candidatos/as, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os/As candidatos/as serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

Observação: Os titulares de uma Pós-Graduação em Administração e Gestão de Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ou de outra Instituição de Ensino Superior, podem pedir equivalência de UC concluídas, cujos processos serão analisados individualmente, não existindo creditação automática.

### **13. JÚRI**

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Professora Doutora Carla Cibebe Fiel Vasconcelos Figueiredo

Vogais; Professora Doutora Raquel Ferreira Pereira

Professor Especialista João Vítor Torres

### **14. MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a disponibilização dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

### **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [Legislação – IPS – Instituto Politécnico de Setúbal](#)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 26 de maio de 2026

**Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

(Professora Doutora Ângela Lemos)